



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 171, de 14 de maio de 1996.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n^o 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **ISIS DA SILVA FERREIRA**, matrícula SIAPE n^o 0777399, ocupante do cargo de Agente Executivo, Classe “A”, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no Art. 186, inciso III, alínea “c”, e a vantagem prevista no artigo 67, ambos da Lei 8.112/90 e vantagens da Lei n^o 9.015, de 30.03.95, e do art. 3^o da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994, com a redação dada pela MP n^o 1.389, de 11 de abril de 1996, com proventos proporcionais à razão de 29/30 (vinte nove, trinta avos) – Processo SUSEP n^o 001.008569/95.

MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO
Superintendente